



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 781 de 21 de outubro de 1991.

"CONCEDE PRÓ LABORE A FUNCIONÁRIOS QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICI-
PAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA,
ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei.*

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica concedida aos funcionários abaixo relacio-
nados, uma gratificação no valor de 50% (cinquenta p/cento), calcula-
da sobre os vencimentos atuais, a título de "Pró-Labore", nos termos
do inciso XI, do artigo 2º, da Lei nº 1296, de 16 de Março de 1988, a
saber:

ANTONIO MARCOS GAVA - Diretor do Departamento Municipal de Esportes;
JOSÉ DIAS VITA - Assessor.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da pre-
sente Portaria, correrão por conta das dotações do ORÇAMENTO/PROGRAMA
vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua
publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de Outubro de 1991.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 21 de outubro de 1991.

O PREFEITO


ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-